



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

088

PARECER CLJR-085/90, em 24 de agosto de 1990.

Exmo Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Reunião Extraordinária:
APROVADO POR, unanimidade

1º votação

Em 27/08/90

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

APROVADO POR, unanimidade

2º e 3º votação

Em 27/08/90

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 73/90

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e contém outras disposições".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 044/90, o Sr. Prefeito encaminha Projeto de Lei a esta Casa, solicitando a abertura de Crédito Suplementar no valor de cr\$9.946.178,10 (nove milhõe novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito cruzeiros e dez centavos), destinados a aquisição de 19 (dezenove) lotes da Caixa Econômica Federal, para a abertura da Av. Dr. Ângelo Porto e na mesma localidade, adquirir 16 (dezesseis) lotes pertencentes à mesma Instituição Financeira, que poderão ter utilizações variadas em função da posição estratégica em que se localizam, totalizando 35 (trinta e cinco) lotes que no seu todo custariam o valor acima discriminado;

2º) O valor pretendido pelos 35 (trinta e cinco) lotes é bastante convidativo, estando bem abaixo da realidade do mercado imobiliário de nossa cidade, permitindo atender e viabilizar a dinâmica do desenvolvimento do município na entrada do novo século;

3º) O Projeto foi encaminhado a esta Casa, tendo sido solicitado ao mesmo que fosse dado tramitar em regime de urgência, em função do preço em que foram avaliados os referidos imóveis para venda somente ser garantido se a compra se efetivar até o dia 31 do corrente;

4º) A matéria está em conformidade com a legislação em vigor;

5º) Para fazer face à necessidade de recursos para a compra dos referidos terrenos, propõe o Chefe do Executivo a anulação parcial de dotações orçamentárias destinadas à construção de Parques Recreativos e Esportivos - Obras e Instalações no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Código Orçamentário 08.46.228-1; e Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Obras e Instalações no valor de

cont.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. PARECER CLJR-085/90

Cr\$4.946.178,10 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil cento e setenta e oito cruzeiros e dez centavos) - Código Orçamentário 08.46.228-1; perfazendo o total necessário para a compra dos referidos lotes;

6º) Dado ao caráter emergencial da compra, concordamos com a anulação parcial das dotações orçamentárias, desde que, a partir do momento em que haja excesso de arrecadação, os recursos que foram parcialmente anulados, voltem a ser incorporados às rubricas respectivas.

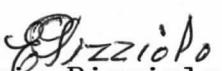
ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

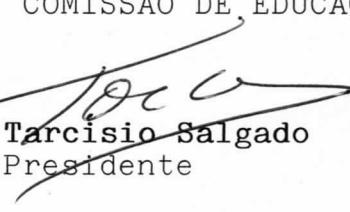

Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

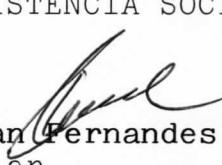

Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

DE ACORDO: CESAS, em 27 de agosto de 1990.

Após ouvidos os Srs. Secretários Municipais de Administração e Recursos Humanos e da Fazenda, esta comissão é de Parecer favorável com a aprovação do projeto de Lei nº 73/90, apesar de realizar a anulação parcial de recursos ligados à dotação da educação, desde que, no momento em que houver excesso de arrecadação os recursos anulados sejam retornados às suas respectivas rubricas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.


Vereador Tarcisio Salgado
Presidente


Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Titular


Vereador Celio Botaro
Titular